Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 10:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 6632197: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 ? AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. PREMIAÇÃO PARA PROPONENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pouso Redondo

MUNICÍPIO

Pouso Redondo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6632197

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024**

**– Aquisição de instrumentos musicais.**

**PREMIAÇÃO PARA PROPONENTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

Olá, Pessoa Jurídica com fim lucrativo!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.

## 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei n° 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Pouso Redondo.

Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura de Pouso Redondo torna público o presente edital elaborado com base na Lei n° 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n° 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n° 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC n° 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a aquisição de instrumentos musicais por parte da administração municipal através de recebimento de propostas de pessoa jurídica com fins lucrativos para contribuir com o desenvolvimento

artístico ou cultural do Município de Pouso Redondo, ou seja, com instrumentos musicais e aparelhos dessa natureza observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, da aquisição para a realização de manutenção da cultura do Município de Pouso Redondo.

**O objeto possui natureza jurídica, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.**

### 2.2. Quantidade de Proponentes

Será somente 01 (um) proponente orçamentário contemplado.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

### 2.3. Valor da aquisição

O proponente selecionado receberá o valor conforme os itens previstos no Anexo I deste Edital.

O valor concedido às pessoas jurídicas com fim lucrativo terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do proponente, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R$ 28.448,95 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito com noventa e cinco centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### 2.4. Prazo de inscrição orçamentária

De 8 horas do dia 22/11/2024 até 17 horas do dia 28/11/2024.

## 3. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer Pessoa Jurídica com fim lucrativo que tenha envolvimento com Instrumentos Musicais.

## 4. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, pessoa jurídica que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

## 5. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições –** etapa de apresentação dos orçamentos enviados pelo proponente.
- **Seleção –** etapa em que a comissão analisará e selecionará mediante critérios avaliativos.
- **Habilitação –** etapa em que o proponente selecionado na etapa anterior será convocado para apresentar documentos de habilitação.
- **Entrega dos itens adquiridos** – etapa que o vencedor será convocado para a entrega dos itens adquiridos.

## 6. INSCRIÇÕES

### 6.1. Como se inscrever

O proponente deve encaminhar por meio e-mail ( scmunicipaldeecltr@gmail.com ) ou por plataforma eletrônica uma planilha orçamentária com os itens que seguem no ANEXO I.

## 7. COTAS

### 7.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 7.2. Concorrência concomitante

O Proponente que optar concomitantemente à vaga destinada à ampla concorrência, ou seja, concorrerá ao mesmo tempo na vaga da ampla concorrência e na vaga reservada à cota, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

O proponente optante pela cota, que atingir nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, será selecionado na vaga da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 7.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optante aprovado na cota, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 7.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existir proposta apta em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vaga restante deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja proponente inscrito em outra categoria de cota, a vaga não preenchida deverá ser direcionada para a ampla concorrência, sendo direcionadas para outro aprovado, de acordo com a ordem de classificação.

## 8. ETAPA DE SELEÇÃO

### 8.1. Quem analisa as candidaturas

A comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 4 (quatro) pessoas, sendo 02 (duas) do poder público e 02 (duas) da sociedade civil.

### 8.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

### 8.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da planilha orçamentária da pessoa jurídica com fim lucrativo de acordo com a atribuição fundamentada na análise da coerência da planilha orçamentária, sendo esse um dos critérios avaliativos.

### 8.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Pouso Redondo e no site oficial do DOM (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=+entidade%3A%20Pouso+Redondo).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Secretaria de Educação e Cultura (scmunicipaldeecltr@gmail.com) no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 9ª da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no DOM (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=+entidade%3A%20Pouso+Redondo).

## 9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não haja proponente para algum dos itens, os recursos que seriam inicialmente deste item poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: Os Recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos de maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 10.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O proponente selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado de seleção, por e-mail ou plataforma eletrônica os seguintes documentos:

Para **pessoa jurídica com fim lucrativo**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

### 10.1. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de Email ou plataforma eletrônica prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no DOM (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=+entidade%3A%20Pouso+Redondo).

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 11. ENTREGA DOS ITENS ADQUIRIDOS

Com o término da etapa de habilitação a pessoa jurídica com fim lucrativo será convocado para a entrega dos itens adquiridos, nesse caso, os instrumentos musicais. Com um prazo de entrega até dia 19 de janeiro de 2025 na Secretaria de Educação e Cultura.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 12.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site DOM (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=+entidade%3A%20Pouso+Redondo).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no DOM (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=+entidade%3A%20Pouso+Redondo) e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

### 12.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail (scmunicipaldeecltr@gmail.com) e telefone 47 3545-8789.

### 12.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024 dias a publicação do resultado.

### 12.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo IV - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo V – Recurso – Etapada de Seleção e Habilitação

**ANEXO I**
**CATEGORIAS**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 28.448,95 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito com noventa e cinco centavos).

Será disponibilizada 01 (uma) vaga com valor de R$ 28.448,95 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito com noventa e cinco centavos) cada.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| **Vagas ampla concorrência** | **Cotas pessoas negras** | **Cotas pessoas indígena** | **Cotas PCD** | **Total de vagas** | **Valor do prêmio** | **Valor total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | R$ 28.448,95 | R$ 28.448,95 |

3. **Tabela com itens e média de valor.**

| **Instrumento musical e itens dessa natureza.** | **Média de valor.** |
|---|---|
| Violão; | R$ 598,00; |

| | |
|---|---|
| Ukulele; | R$ 208,00; |
| Bateria; | R$ 3.413,00; |
| Contrabaixo | R$ 1.281,00; |
| Teclado; | R$ 989,00; |
| Flauta Doce; | R$ 34,00; |
| Escaleta; | R$ 135,00; |
| Estante; | R$ 71,75; |
| Cabo; | R$ 65,00; |
| Microfone; | R$ 190,00; |
| Cubo de contrabaixo; | R$ 1.003,00; |
| Caixa de Som; e | R$ 1.487,75; |
| Pandeiro; | R$ 109,00; |

**ANEXO II**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Coerência da planilha orçamentária -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica dos produtos no orçamento. Também deverá ser | 50 |

| | | |
|---|---|---|
| | considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária. | |
| **B** | **Coerência de vantagem, preço e qualidade –** A análise deverá avaliar a qualidade do produto, preço, marca e modelo. | 50 |
| **Valor total:** | 100 | |

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para proponentes optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para proponentes concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V**
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO